



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**DECISÃO COREN-MT Nº. 025/2020.**

Concede inscrição Remida aos profissionais nos termos da Decisão Coren-MT nº 094/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº. 580/2018, que trata das normas administrativas para registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 616/2019;

**CONSIDERANDO** o procedimento para a Concessão da Inscrição Remida no âmbito do Coren-MT, estabelecido na Decisão Coren-MT nº 094/2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação estabelecida na 537ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 27/07/2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º-** Conceder a remissão da inscrição profissional, nos termos da DECISÃO COREN-MT Nº. 094/2019, aos profissionais a seguir relacionados:

- Ana Cristina Verhalen de Freitas Coren-MT 30950-ENF.
- Ana Maria Vicente Barbosa Coren-MT 29785-ENF.
- Antônio César Ribeiro Coren-MT 47954-ENF.
- Edson Ricardo Pertile Coren-MT 39163-ENF.
- Elizabeth Bezerra Hossaki Coren-MT 114190-AE.
- Gisele Turibio Shutze Mura Coren-MT 18817-ENF.
- Janil Alonso Ribeiro Coren-MT 43924-ENF.
- Lucimar Simões Garcia Arraes Coren-MT 45681-ENF.
- Marcia Aparecida Quati Coren-MT 20822-ENF.
- Nalzita Paixão Martins Coren-MT 33818-ENF.
- Natalina Rosa de Jesus Coren-MT 1084464-AE.
- Nelma Pereira França Coren-MT 38891-ENF.
- Rosimeiry Capriata de Souza Azevedo Coren-MT 35418-ENF.
- Tereza Fátima Arraes Coren-MT 18720-ENF.

**Art. 2º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2020.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária